

PORTARIA PROAP 12/2016

**REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA
DESCONTO NAS MATRÍCULAS DE
INGRESSANTES EM CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica regulamentado por esta portaria o desconto de 50% para a 1ª parcela dos ingressantes em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco – USF no primeiro semestre letivo de 2017.

Art. 2º O desconto será concedido somente para a 1ª parcela, efetuado conforme período estabelecido no quadro abaixo:

PERÍODO	DESCONTO
10 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017	50%

§ 1º Para formandos no ano letivo de 2016, em cursos de graduação pela Universidade São Francisco – USF, fica estabelecido o desconto de 80% para matrículas realizadas até 31 de janeiro de 2017.

§ 2º O desconto constante do *caput* não incidirá sobre as demais parcelas, que serão devidas e exigidas integralmente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2016.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento